



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSO À REDE DE COMPUTADORES Nº 006/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL E DO OUTRO LADO A EMPRESA FALCÃO NET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, COMO MELHOR EBAIXO SE DECLARAM.

Entre a Câmara Municipal de Calçado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.240.181/0001-40, situada na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91, Centro, Calçado – PE, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. Sr. **SEVERINO RAMOS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, agricultor residente a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 91, nesta cidade, portador do RG nº.3217186 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 575.297.104-78, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa FALCÃO NET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, CNPJ: 06173327000141, com sede à Francisco Santana, nº 006, Centro Iati - PE – Cep. 55.345-000, com sede à Rua Francisco Santana, 006 – Centro Iati -PE – Cep. 55.345-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. Emanuel Messias Souza Falcão, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr Marcelo Antônio Fernandes, 216 Boa Vista Garanhuns PE – Cep. 55.390-000, portador da RG nº. 5.535.395 SSP-PE, e do CPF 028.359.494-29 de ora em diante denominado simplesmente como Contratado, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratante objetiva a contratação empresa prestadora de serviços de acesso à rede de computadores, através de cabo de fibra ótica, mediante o que dispõe o inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência da necessidade de alteração dos sistemas para o perfeito atendimento, fica o Contratante obrigado a realizá-lo, desde que comunicado formalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Não haverá, durante a vigência do contrato, quantidade limitada de consultas sobre quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir sobre a funcionalidade dos sistemas.


FALCÃO NET
Emanuel Messias Souza Falcão
Diretor / Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Calçado – PE, com expressa de qualquer tipo de renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Calçado-PE, 06 de janeiro de 2023.

SEVERINO RAMOS DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE/CONTRATANTE

EMANUEL MESSIAS DE SOUZA FALCÃO
CONTRATADO

FALCÃO NET
Emanuel Messias Souza Falcão
Diretor / Presidente

Testemunhas:

1 - maiana m de oliveira - CPF 715 563 494 83
RG

2 - tabiana liama de lima
RG 305.226.764-40